

A PERSISTENTE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NA AMÉRICA LATINA E A FALÁCIA DA ERRADICAÇÃO

the persistent exploitation of child labor in latin america and the falacity of eradication

Terçália Suassuna Vaz Lira¹

RESUMO

O presente trabalho trata-se de uma análise das determinações presentes na persistente exploração do trabalho infantil na América Latina. O estudo tem como centro de análise os elementos que configuram o trabalho infantil no cenário econômico e político latino-americano e o contexto atual de crise do capitalismo mundial e suas implicações, e na contramão do processo o discurso da erradicação do trabalho infantil. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, resultado da tese de doutoramento. A problemática do trabalho infantil vem sendo tratada como uma das expressões mais cruéis da questão social e da violação de direitos humanos fundamentais, o que vem gerando indignação e alavancando um discurso cujo objetivo é a sua erradicação. Destaca que o legal por si só não garante a efetivação dos direitos, pois sua efetivação não está determinada unicamente por um arcabouço jurídico-institucional, mas encontra-se vinculada à ordem econômica e social determinada pela ordem do capital, e que no atual cenário de precarização do trabalho, aumento do desemprego e da pauperização crescente da classe trabalhadora, o discurso da erradicação do trabalho infantil na América Latina neste contexto é uma mera falácia.

Palavras-chave: Dependência, Superexploração, Crise capitalista, Trabalho infantil, Erradicação.

ABSTRACT

The present work deals with an analysis of the determinations present in the persistent exploitation of child labor in Latin America. The study centers on the elements that shape child labor in the Latin American economic and political scenario and the current context of the crisis of world capitalism and its implications, and against the process the discourse of eradicating child labor. It is a bibliographical and documentary research, result of the doctoral thesis. The problem of child labor has been treated as one of the most cruel expressions of the social question and the violation of fundamental human rights, which has generated indignation and leveraging a discourse whose objective is to eradicate it. It emphasizes that legal by itself does not guarantee the effectiveness of the rights, since its effectiveness is not determined solely by a legal-institutional framework, but is linked to the economic and social order determined by the order of capital, and that in the current scenario of precariousness of labor, rising unemployment and increasing pauperization of the working class, the discourse of eradicating child labor in Latin America in this context is a mere fallacy.

Key words: Dependence, Overexploitation, Capitalist crisis, Child Labor, Eradication

¹ Autor correspondente: Terçália Suassuna Vaz Lira – E-mail: tercalia_suassuna@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata-se de uma análise das determinações presentes na persistente exploração do trabalho infantil na América Latina. Busca-se através da análise dos elementos que configuram a formação histórica dos países latino-americanos e o contexto atual de crise do capitalismo mundial e suas implicações, identificar os impactos a que vem acarretar frente ao discurso de erradicação do trabalho infantil. Discurso este expresso no arcabouço jurídico, resultado da ratificação das Convenções Internacionais da Organização Internacional do Trabalho, e nas políticas sociais implantadas nas últimas décadas na região.

A problemática do trabalho infantil vem sendo tratada como uma das expressões mais cruéis da questão social, o que vem gerando indignação e alavancando um discurso cujo objetivo é a sua erradicação. O discurso da erradicação do trabalho infantil no mundo foi alavancado pela Organização Internacional do Trabalho e disseminado através de um conjunto de ações materializado através de convenções internacionais de proibição do trabalho infantil ratificadas por países do mundo inteiro, e em especial por países latino-americanos. Fruto desse processo tem-se a promoção de estratégias de organizações governamentais e não governamentais, visando criar uma estrutura política para disseminação do referido discurso e sua suposta concretização por meio da implantação de um conjunto de medidas jurídicas e sociais que visam à erradicação do trabalho infantil.

Feitas tais considerações, e a constatação que tal discurso, já se encontra presente na região desde 1992, o que na última década reverteu num grande avanço no campo jurídico-institucional e o sentido do termo erradicação, que significa “arrancar pela raiz”, propomos a seguinte questão para reflexão: no modo de produção capitalista e em especial nos países de capitalismo dependente, é possível, sobretudo diante das atuais configurações econômicas, políticas e sociais, erradicar o trabalho infantil? Sobretudo, ao considerarmos o atual contexto de crise, onde se tem o aumento da exploração da força humana de trabalho, da pobreza, do desemprego e da precarização do trabalho, elementos que historicamente têm sido a base determinante de inserção de crianças e adolescentes no mundo do trabalho, que condições se apresentam para a efetivação da “erradicação” do trabalho infantil, sobretudo, em um cenário em que se acirram a precarização e a superexploração da força humana de trabalho? O que presumidamente nos faz indagar: é o discurso da erradicação do trabalho infantil, sobretudo na América Latina, uma mera falácia no

cenário atual?

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados aqui apresentados constituem parte da Tese de Doutorado. A análise documental se fez desenvolver através de consulta aos relatórios de pesquisa da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O estudo partiu das determinações mais simples do fenômeno investigado e estabeleceu as relações com os processos econômicos, políticos e sociais em sua processualidade, no contexto de uma situação histórico-concreta. Tratou-se de compreender o objeto como pertencente à natureza da sociedade posta, o que remete à compreensão da própria essência de uma sociedade capitalista periférica e dependente e suas leis.

O CAPITALISMO LATINO-AMERICANO: DEPENDÊNCIA E SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A singularidade da formação econômica dos países da América Latina se define pelo um desenvolvimento econômico que tem como base um processo de *superexploração*,¹ *dependência*, que se faz realizar de modo *tardio*, em que se combina extração absoluta e relativa do trabalho excedente para oferecer os mais altos níveis de mais-valia para o capital.

Diversos autores² buscaram compreender a relação dos países de economias periféricas com os países centrais e as implicações disso no seu desenvolvimento histórico.

Contudo, foi na teoria da dependência³ que tal análise tomou a forma de uma elaboração mais consistente, configurando a chave para o entendimento do desenvolvimento da América Latina.

O desenvolvimento do capitalismo na América Latina é fruto do processo de expansão e evolução do capitalismo no mundo. Contudo este assume formas

¹ Essa categoria foi elaborada por Ruy Mauro Marini para dar conta de explicar o fundamento que particulariza o capitalismo dependente. Sua elaboração se deu em função da constatação que a força de trabalho possui um valor diário e um valor total que no capitalismo dependente este é constantemente e sistematicamente violado, para compensar a transferência de valor que são apropriadas pelas economias imperialistas.

² Autores como Caio Prado Jr., Nelson Werneck Sodr , Theot nio dos Santos e Florestan Fernandes.

³ A chamada Teoria da Depend ncia, surge em meados da d cada de 1960 com Theot nio dos Santos, vindo a se consubstanciar na obra "A estrutura da depend ncia", publicada em 1970, reconhecida como uma elabora o de grande relev ncia capaz de nortear diversos outros estudos.

específicas. Conectados à dinâmica dos países centrais, inseridos em um processo de monopolização, centralização e concentração de empresas multinacionais, seu desenvolvimento encontra-se submetido à aplicação de investimentos do capital estrangeiro no setor manufatureiro. A base material do processo de industrialização da América Latina é essencialmente dada pelo capital estrangeiro embora – dadas as circunstâncias históricas do período em que este se fez desenvolver –, já tenha um mercado interno estruturado, este vai ser direcionado em função das possibilidades de consumo em que nessas condições seja possível desenvolver. Daí o porquê de ser a *dependência* a categoria analítica explicativa de conformação do capitalismo nas sociedades latino-americanas, o que acabou por condicionar suas estruturas econômicas, políticas e sociais como atrasadas e dependentes.

Bambirra (2013, p. 38) caracteriza a dependência como “uma situação na qual certo grupo de países tem sua economia condicionada pelo desenvolvimento e expansão de outra economia à qual se encontra submetida” o que por sua vez gera uma situação condicionante que irá “determinar os limites e possibilidades da ação dos homens”. A autora busca mostrar que se trata de uma situação em que o *atraso* desses países é uma consequência do desenvolvimento do capitalismo mundial e ao mesmo tempo é a condição de desenvolvimento das grandes potências capitalistas. Assim os países de capitalismo central e os países do capitalismo periférico compõem uma unidade histórica, onde o desenvolvimento de uns acarreta o subdesenvolvimento de outros. Trata-se de uma lei, *a lei do desenvolvimento desigual e combinado*.

As leis do desenvolvimento desigual e combinado foram elaboradas por Trotsky em 1932 (1989 apud BIANCHI, 2015) ao tentar compreender a partir da análise da Revolução Russa como o seu desenvolvimento econômico se fez compor simultaneamente de aspectos avançados e atrasados. Trotsky buscou mostrar que um setor extremamente moderno da economia pode existir de forma combinada com o mais atrasado. O mesmo podendo ocorrer entre nações distintas e entre setores econômicos dentro da mesma nação. E que esta realidade vem acarretar um desenvolvimento econômico e político desigual.

Somente em 1957, buscando explicar tal tendência do capitalismo, George Novak (1989) fundamentado em Trotsky vai referir-se a estas Leis como uma só lei: *a lei do desenvolvimento desigual e combinado*, passando – a partir de então – a ser utilizado por vários teóricos nestes termos.

Lenin⁴ (1985) já havia afirmado que o desenvolvimento econômico e político

⁴ Lenin em sua obra *Imperialismo, fase superior do capitalismo*, de 1917, fez uso da noção de

desigual é uma tendência absoluta do capitalismo. Trata-se de uma tendência do capitalismo em criar disparidades econômicas, políticas e culturais entre diferentes nações, diferentes setores da economia e ramos de produção. Trata-se de assimetrias próprias ao processo de acumulação capitalista. Trotsky (1989) não enfatiza tal tendência apenas sob os aspectos econômicos, aponta que esta mesma tendência também se expressa na arena política e cultural.

Trotsky (1989; 2007a) buscou mostrar que o desenvolvimento dos países atrasados se faz caracterizar pela *combinação dos extremos, em um sentido, ou outro*, particularizada a realidade histórica de cada país. E que o desenvolvimento combinado produz traços comuns aos países atrasados, como a dependência econômica e a existências de relações características de formas pré-capitalistas. Neste sentido Trotsky (2007a) afirma que quanto mais atrasado um país, mais evoluída é a parte mais desenvolvida da sua economia, o que seria explicado pelo seu processo de industrialização, pois quanto mais tarde um país se industrializar-se, mais adotará tecnologia moderna, o que o levará a conviver simultaneamente com formas tradicionais de produção. Por outro lado, na arena política, quanto mais tarde um país industrializar-se, mais a burguesia local tende a ser conservadora frente ao temor ao proletariado, o que a levará a fazer alianças com as classes dominantes vigentes, e a impedir de romper com as estruturas de poder existentes. Este seu pensamento será a base da sua obra, a *Revolução Permanente*, através da qual afirmará, que não cabe a classe trabalhadora lutar por reformas, mas lutar contra a ordem burguesa e pelo socialismo.

Na América Latina, a lei do desenvolvimento desigual e combinado ganha materialidade e efetividade nas diversas esferas, tomando uma forma particular na economia, na política e na cultura. O que pode ser explicado pelo seu processo de industrialização, que ocorre de forma tardia e subordinada, pela via da substituição de importações, através da qual foi montado o seu parque industrial. Na base desse processo está a substituição de bens manufaturados estrangeiros pelos nacionais. O que condicionou o processo foi à contenção das importações que gerou uma demanda e um mercado interno não atendido. Nesse contexto criaram-se as condições de utilização das divisas obtidas mediante à exportação de produtos primários para a importação de equipamentos, máquinas e matérias-primas imprescindíveis para a instalação de um parque industrial destinado à produção dos bens que eram anteriormente importados. As guerras mundiais promoveram as condições que

desenvolvimento desigual, entretanto, não fez menção a uma Lei, mas, a uma tendência.

favoreceram esse processo.

A substituição de importações inicia-se no setor de bens de consumo leve, em seguida de bens de consumo duráveis, logo depois nos bens de produção intermediários e somente posteriormente, por último em bens de produção pesados, ou seja, nas máquinas de fazer máquinas. Ainda que sobre essa última seu caráter não tenha sido propriamente substitutivo. Cabe considerar que a industrialização que se desenvolve na América Latina a partir do final do século XIX se realiza dentro de um contexto de evolução do sistema do capitalismo mundial, no qual estes países já tinham sua função definida de exportador de produtos primários, e na base do desenvolvimento de tal função tinha as classes oligárquicas dominantes compostas por latifundiários, comerciantes e financistas que controlavam o poder econômico e político da sociedade em função de seus interesses e através do poder que estes detinham sobre o Estado. É sob essas condições e sob esse poder oligárquico que surgirá a burguesia industrial.

Assim a América Latina segundo Bamberger (2013, p. 78, grifos do autor) “passa de uma *formação socioeconômica dependente colonial-exportadora* para uma *formação socioeconômica dependente capitalista-exportadora* até chegar finalmente a uma *formação socioeconômica dependente capitalista-industrial*”. A singularidade da formação econômica dos países da América Latina⁵ se define pelo processo de dependência e de superexploração que vivenciam em que se combina extração absoluta e relativa do trabalho excedente, para oferecer os mais altos níveis de mais-valia para o capital. O que se faz observar desde a transição do capitalismo agrário exportador para o urbano industrial, que se fez sob a via da *dependência*, da superexploração do trabalho e de modo tardio. Neste contexto tem-se a intensificação das ações do Estado que buscou controlar os trabalhadores e as lutas sociais e integrá-las utilizando de mecanismos que mesclava repressão e consenso, a ordem burguesa.

Fernandes (2005) mostra que o capitalismo na América Latina se desenvolve a partir da integração dos países à economia internacional, atendendo aos interesses

⁵ As singularidades que caracterizam o desenvolvimento capitalista em diferentes países se tornaram a preocupação de grandes teóricos. Diversos autores buscaram compreender a relação dos países de economias periféricas com os países centrais e as implicações disso no seu desenvolvimento histórico. No Brasil, Prado Jr. (2011) foi o primeiro teórico cujas elaborações levaram à compreensão do caráter de subserviência do desenvolvimento histórico brasileiro em relação aos países centrais. Contudo, foi na teoria da dependência⁵ que tal análise tomou a forma de uma elaboração mais consistente, configurando a chave para o entendimento do desenvolvimento da América Latina. Tomando como referência tal teoria e sob uma perspectiva que tem como base o método marxista, estão disponíveis os estudos de Fernandes (2005).

econômicos e políticos dos países imperialistas. O autor buscou mostrar que tal integração não deve ser compreendida como uma imposição dos países imperialistas, mas articulada aos interesses da burguesia local, que buscaria reproduzir a exploração econômica e a dominação ideológica como forma de garantir os seus próprios interesses. Este modelo de desenvolvimento subordinado, que se dará nas diversas esferas – econômica, política e cultural, inicialmente à Europa, e posteriormente aos Estados Unidos da América –, é que configurará o capitalismo desigual. E, ao articular formas “arcaicas” e “modernas” através das quais manter-se-ão características de ciclos econômicos anteriores, configurando o “capitalismo combinado”, possibilitará que o novo e o velho se fundam para preservar interesses e privilégios.

Tal modelo, segundo Fernandes (2005), reproduz as formas de apropriação e expropriação próprias do capitalismo moderno, contudo, a especificidade deste modelo está no processo de institucionalização da acumulação do capital, para promover a expansão concomitante dos núcleos externos e internos. Nesse contexto, não basta o capitalismo realizar a apropriação e expropriação que lhe são inerentes, mas, para assim o fazer, torna-se necessário que, na parceria, a burguesia local seja capaz de produzir a *sobreapropriação* e a *sobreexpropriação*, pois a acumulação da riqueza se processa à custa dos setores assalariados e destituídos da população, submetidos a mecanismos permanentes de sobreapropriação e sobreexpropriação capitalistas (FRIGOTTO, 1981).

Assim, para garantir privilégios e a partilha do excedente econômico, a exploração econômica e a dominação política se duplicam frente à classe trabalhadora. Desse modo, os interesses externos e internos se conjugam, posto que “um não se fortalece sem ou contra o outro” (Ibid., p. 54), o que, por sua vez, produz práticas antidemocráticas e autoritárias das burguesias locais na sua relação com a classe trabalhadora. Isto configurado é o que o autor denominou de capitalismo selvagem, em virtude de promover crescimento econômico com dependência e não reconhecimento de direitos àqueles que não pertençam à classe dominante.

Marini (1973) mostrou que é em função da acumulação do capital em escala mundial, e em particular em função da taxa de lucro, que se pode entender a formação da economia dependente como parte do capitalismo global. Sua explicação estaria na *Queda tendencial da taxa de lucro* nas economias centrais. As economias dependentes, uma vez colocadas à luz das leis que operam no comércio internacional imprime a estas um caráter de intercâmbio desigual, que por sua vez, está submetido

aos mecanismos de acumulação do capital na sua maturidade. O referido autor acrescenta ainda que este é um movimento dialético, onde a lógica da acumulação capitalista produz o desenvolvimento de determinadas economias e o subdesenvolvimento de outras. Tais relações desiguais decorrem em função de que certas partes do sistema ocorreram à custa do subdesenvolvimento de outras. O que leva a transferência dos valores gerados nos países dependentes para os países dominantes. Tais economias têm, por sua vez, como condicionante da saída da dependência, aumentar a produção de excedentes e que a forma associada para elevar a produção do valor é a *superexploração da força de trabalho*⁶, o que implica aumentar os gastos com a força de trabalho ou elevar a taxa de mais valia através de arrocho salarial e/ou aumento da jornada e intensidade do trabalho. O resultado é uma violenta e exacerbada exploração da força de trabalho.

O processo se desenvolve a partir do contexto das diferenças em termos de composição orgânica do capital, que nestes países apontam diferenças significativas em relação ao mercado mundial. Por ter baixa composição orgânica o grau de participação no valor criado é maior nas economias dependentes, o que acaba por ter uma participação maior no valor criado. Para enfrentar esses problemas, as economias industriais lançam mão do aumento da produtividade com o objetivo de rebaixar o valor individual das mercadorias, contraditoriamente, as consequências deste processo levarão ao aumento da sua composição orgânica e assim ativar a queda tendencial da taxa de lucro. As economias dependentes tomam o caminho inverso:

[...] em vez de recorrer ao aumento da produtividade, ou mesmo fazê-lo com caráter prioritário, ela se vale de um maior emprego extensivo e intensivo da força de trabalho; em consequência baixam sua composição orgânica e aumenta o valor das mercadorias produzidas, o que faz elevar simultaneamente a mais-valia e o lucro (MARINI, 1973, p. 3).

Esta situação acaba por estimular a exportação de capital para as economias dependentes, por oferecer margens de lucro maiores, cujo resultado é a elevação da composição orgânica do capital e o aumento da produtividade, que redundará no baixo valor das mercadorias, o que, por sua vez, levaria à baixa taxa de lucro. Tal tendência, contudo é revertida com a superexploração da força de trabalho.

A superexploração permite assim produzir uma mais valia extraordinária em

⁶ Marini busca explicar que o fundamento que particulariza o capitalismo dependente é a superexploração da força. Trata-se de um mecanismo em que o processo de acumulação do capital se realiza mediante a violação do valor da força de trabalho.

tais economias, que responde à lógica de acumulação da economia mundial que viabiliza que a mais-valia produzida nestes países seja apropriada no centro, o que implica na transferência de valor, da periferia para o centro. E que isso somente é possível, sem que se inviabilize o processo de acumulação de capital nas economias dependentes, se usado o recurso da superexploração do trabalho como a única forma de elevar a taxa de mais-valia internamente.

A superexploração por sua vez oferece a possibilidade de aumentar o tempo de trabalho excedente e a intensidade do trabalho, alterando ou não a jornada de trabalho, o que faz elevar a mais-valia, desde que isso não se generalize no mercado mundial, caso ocorra cai o valor individual das mercadorias, e diminui em consequência a mais-valia.

A participação da América Latina no mercado mundial contribuirá para que o eixo da acumulação na economia industrial se desloque da produção da mais valia relativa [...] o desenvolvimento da produção latino-americana, que permite a região contribuir para essa mudança qualitativa nos países centrais, se dará fundamentalmente com base em uma maior exploração do trabalhador. Esse é o caráter contraditório da dependência latino-americana, [...] o que determina as relações de produção no conjunto do sistema capitalista [...](MARINI, 1973, p. 29)

Na lógica do pensamento de Marini (1973), é possível afirmar que as economias desenvolvidas não existiriam se não mantivessem uma relação simbiótica com as chamadas subdesenvolvidas. Trata-se de reconhecer que a “expansão das economias dependentes é um reflexo da lógica contraditória da acumulação de capital em escala mundial” (; CARCANHOLO; AMARAL, 2008, p. 87) O que somente pode ocorrer se utilizado como mecanismo para a transferência de valor a superexploração do trabalho.

Duas características vão marcar a superexploração: o valor da força de trabalho pago abaixo do seu valor, e a força de trabalho a ser consumida, além das suas condições normais, o que acaba por levar ao esgotamento prematuro da força de trabalho, elementos que expressam essencialmente a particularidade da condição de exploração da força de trabalho infantil. Uma vez que sua utilização se dá na clandestinidade devido a sua proibição legal, tem-se produzidas as condições que permitem a intensificação do trabalho e o aumento da jornada além das condições legalmente permitidas, associa-se ainda o valor inferior pago por tal força de trabalho conforme já destacado.

O conceito de superexploração não é o mesmo de mais-valia absoluta, uma vez que inclui também o aumento da intensidade do trabalho através do qual se define

a mais-valia relativa. Sobre esse aspecto, Marini afirma (1979, p. 4):

A conversão do fundo de salário em fundo de acumulação de capital não representa rigorosamente uma forma de produção de mais valia absoluta, posto que afeta simultaneamente os dois tempos de trabalho no interior da jornada de trabalho e não somente o trabalho excedente, como ocorre com a mais valia absoluta. Por tudo isso, a superexploração é melhor definida pela maior exploração da força física do trabalhador, em contraposição à exploração resultante do aumento de sua produtividade, e tende normalmente a se expressar no fato de que a força de trabalho se remunera abaixo de seu valor real

Convém, aqui, refletir sobre o valor da força de trabalho, tido como elemento que torna interessante a utilização da força de trabalho infantil pelo capital. Sabe-se que o valor da força de trabalho é determinado pelos custos advindos dos meios de produção necessários ao trabalhador médio. Acrescenta-se ainda como elementos que fazem variar o valor da força de trabalho os custos com sua formação e suas diferenças biológicas, ou seja, se o trabalhador é adulto ou criança, masculino ou feminino. Se “o valor da força de trabalho é determinada pelo valor de dada quantidade de meios de subsistência. O que muda com a produtividade do trabalho é o valor dos meios de subsistência e não sua quantidade” (MARX, 2011, p.594). Isto posto, deve-se considerar que o aumento da intensidade do trabalho pressupõe maior desgaste e quantidade de trabalho, assim, se a jornada se mantém, aumenta a produtividade do trabalho e aí cai o valor do produto, por custar menos trabalho que antes.

Contraditoriamente, o preço da força de trabalho pode aumentar sem que haja alteração no valor da força de trabalho, uma vez que se mantêm os mesmos custos com os meios de subsistência do trabalhador ou até sua elevação, ficando o preço da força de trabalho abaixo do seu valor. É o que ocorre quando o aumento do preço da força de trabalho acontece na mesma proporção do seu desgaste, (OSORIO, 2009), realidade típica dos países de economia periférica e dependente, do qual se inclui o Brasil e os demais países da América Latina.

Em meio a esse contingente de trabalhadores vivenciando um processo de superexploração do trabalho estão as crianças, adolescentes e suas famílias.

[...] quanto mais baixo o preço do trabalho tanto maior tem de ser a quantidade de trabalho ou tanto mais longa a jornada, a fim de que o trabalhador chegue a assegurar-se de um miserável salário médio. O baixo preço do trabalho incentiva o prolongamento do tempo de trabalho (MARX, 2011, p. 630).

O que explica as jornadas excessivas daqueles trabalhadores dos ramos e setores mais precarizados do mercado, sobretudo, em termos salariais. Como também

a superexploração do trabalho feminino e infantil que em função de valores culturais e suas determinações histórico-sociais imprimem a estas remunerações mais baixas.

Trata-se de desenvolver uma relação entre força produtiva do trabalho e a maior exploração do trabalho visando

[...] produzir mais no mesmo tempo e com um aumento gasto de força de trabalho, reduz a quantidade de trabalho incorporada ao produto individual e rebaixa seu valor, afetando negativamente a mais valia. A maior exploração do trabalhador oferece duas alternativas: aumentar o tempo de trabalho excedente [...], ou sem alterar a jornada e o tempo de trabalho, elevar a intensidade do trabalho [...] (MARX, 2011a, p. 630).

Importa aqui considerar a funcionalidade que desempenha o exército de reserva no processo de pauperização da classe trabalhadora e na produção capitalista. Contexto em que se tem a incorporação prematura de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Conforme já destacado no capítulo anterior, na história do capitalismo sempre existiu uma população excedente as necessidades do capital, essa superpopulação como já mostrou Marx (MARX, 2011, p.310), e sem se preocupar em ser repetitivo, se “compõem de gerações humanas atrofiadas, de vida curta, realizando-se rapidamente por assim dizer, prematuramente colhidas”. Essa superpopulação que Marx denominou de exército industrial de reserva que se trata da população trabalhadora que em consequência do progresso das forças produtivas ficou supérflua às necessidades do capital e que Marx dividiu em quatro categorias, como já destacado no capítulo anterior: A superpopulação *flutuante*, *latente*, *estagnada* e em estado de *pauperização*, e que é funcional ao processo de acumulação capitalista, desempenha um importante papel no processo de *superexploração da força de trabalho*.

A funcionalidade do exército de reserva para a superexploração está diretamente ligado à pressão que este exerce sobre o valor a ser pago pela força de trabalho, ou seja, o salário é aquilo que representa do ponto de vista monetário o custo de reprodução da força de trabalho, que se define pelo tempo necessário para o trabalhador se reproduzir enquanto força de trabalho, o que inclui necessidades físico-biológicas, sociais e culturais do trabalhador e sua família, que variam em função de peculiaridades históricas, culturais e regionais, cujo valor varia em função dos custos de reprodução da força de trabalho, sobre o qual o exército de reserva tem um importante papel. Esses elementos acabam por contribuir na incorporação do trabalho de crianças e adolescentes nos serviços domésticos, serviços que essencialmente atuam diretamente na reprodução da força de trabalho.

Assim se a acumulação capitalista produz na mesma proporção do seu desenvolvimento uma população supérflua, excedente às necessidades de expansão do capital, contraditoriamente, a população trabalhadora na proporção que produz a acumulação do capital produz também as condições que a tornam supérflua às necessidades deste. Essa população trabalhadora excedente é produto necessário para o desenvolvimento da riqueza e a alavanca da acumulação capitalista e mesmo condição para a existência da *superexploração*.

Se as crianças e adolescentes das classes trabalhadoras compõem essa reserva de trabalhadores para o capital, seja para a sua disponibilização no tempo presente ou no tempo futuro, conforme se faz demandar pelas necessidades do capital, sua utilização por sua vez, é funcional ao capital, posto que pressiona o rebaixamento dos salários dos adultos, sendo portanto funcional ao processo de superexploração. O inverso também é verdadeiro, a superexploração da força de trabalho, também pressiona a inserção precoce das crianças no mundo do trabalho, posto que sua incorporação vá colaborar com a reprodução da força de trabalho do grupo familiar do qual provêm esses componentes da classe trabalhadora.

Tal fato se reflete, sobretudo, no trabalho infantil doméstico gratuito realizado para a própria família, que viabiliza que a família não tenha o ônus de adquirir no mercado os serviços e bens necessários para a reprodução da força de trabalho dos seus membros, uma vez que esta encontra-se sendo suprida gratuitamente por um membro da família sem custo adicional. Este tipo de trabalho eleva o padrão de vida das famílias acima do provido pelo salário dos adultos e provêm serviços de socialização das crianças e adolescentes, isto é da *força de trabalho futura*, em que se faz expressar nos cuidados das crianças maiores para com as crianças menores para disponibilizar a mulher adulta/mãe para o trabalho, posto que o pagamento dos serviços de uma mulher adulta seria por demais onerosos para essas famílias sendo inviabilizado pela baixa renda o consumo deste tipo de serviço. Estes serviços poderiam ser mantidos pelo Estado ou pelo mercado, mas se assim fosse com certeza representaria um custo maior para o capital. O mesmo também se faz observar na utilização do trabalho infantil doméstico remunerado, uma vez que este representa um custo menor com a reprodução da força de trabalho das famílias contratantes dos serviços, que também vivenciam processos de precarização do trabalho e salário, cujos custos com a reprodução seriam maiores se contratasse o trabalho de uma mulher adulta.

A superexploração do trabalho no cenário contemporâneo acaba por

recrudescer a exploração do trabalho infantil e, uma vez que sua utilização possibilita rebaixar o valor da força de trabalho através da diminuição dos custos com sua reprodução. Ficando a reprodução dos trabalhadores mais barata, uma parte dos salários pode ser subtraída, daí a funcionalidade do trabalho infantil para a superexploração. Trata-se de um movimento dialético, um ao existir, reforça e determina a existência do outro.

Assim, é possível afirmar que a necessidade de crescimento e expansão da acumulação do capital engendra, pelo descarte da produção de trabalhadores, em que se faz engrossar as fileiras do exército de reserva, na mesma proporção, a superexploração do trabalho e, como consequência, a exploração do trabalho infantil. O que se faz perceber, sobretudo, no contexto contemporâneo, cujas determinações e consequências incidem diretamente sobre as condições de vida da população trabalhadora e sobre a persistente exploração do trabalho infantil.

CRISE, PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NA AMÉRICA LATINA.

O cenário político e econômico dos anos 1970, em que se configura um quadro de crise do capitalismo mundial, implicaram em formas de enfrentamento e redefinição do papel do Estado, que, configuradas as particularidades de cada país, acabou por levar a implantação daquele que se convencionou chamar de neoliberalismo. A implantação do Estado neoliberal, que se inicia pela Europa e que posteriormente expande-se pela América Latina, vem reforçar o quadro de exploração vivenciada pela classe trabalhadora destes países. Num cenário de subsunção do capital produtivo ao capital fictício assiste-se a uma forte ofensiva do capital internacional junto aos países periféricos no sentido de contribuírem com a transferência de excedente do valor.

Nos anos 1980, as esquerdas latino-americanas organizam-se para superar as ditaduras e resistirem ao neoliberalismo, movimento que acabou posteriormente levando ao poder governos com posições anti-imperialistas e em defesa do desenvolvimento nacional. Os discursos, então, se constroem associando crescimento econômico com desenvolvimento social. Este modelo de governo que se destaca em vários países da América Latina é o que alguns autores têm denominado de *novo desenvolvimentismo* (CASTELO, 2010; MOTA; AMARAL; PERUZZO, 2012), trata-se de:

Uma estratégia de desenvolvimento alternativo aos modelos em vigência na América Latina, tanto ao “populismo democrático” representado por setores arcaicos da esquerda e partidários do socialismo quanto à ortodoxia convencional, representada por elites rentistas e defensores do neoliberalismo [...] cujo principal objetivo é delinear um projeto nacional de crescimento econômico combinado com uma melhora substancial nos padrões distributivos do país [...] um determinado padrão de intervenção do Estado na economia e na questão social (CASTELO, 2010, p. 194).

Mota, Amaral e Peruzzo (2012, p. 70) mostram que entre “outras propostas os adeptos desse novo desenvolvimentismo consideram que algumas políticas e ações são fundamentais para repor na agenda dos países da região os mecanismos de distribuição de recursos”, objetivando, assim, o combate à desigualdade agora sob a ótica da *oportunidade*. As autoras afirmam ainda que o fetichismo presente na proposta *neodesenvolvimentista* é que esta preconiza a concorrência como algo necessário para estimular a inovação empresarial, contribuindo para a dinamização do capitalismo tido neste cenário como revolucionário, uma vez que estabelece a distribuição diferenciada da riqueza e da renda de acordo com as habilidades individuais.

O cenário atual reflete a realidade das famílias latino-americanas, onde grande parte da população ativa vive em situação de desemprego ou trabalha na informalidade (BARBOSA; CARVALHO, 2012). Assiste-se, portanto, a um processo crescente de precarização e pauperização das famílias da classe trabalhadora, cenário cujos determinantes não promovem a erradicação do trabalho infantil no continente, pelo contrário, reforçam os elementos que levam a sua persistente exploração.

A exploração do trabalho infantil, apesar do arcabouço jurídico protetivo dos direitos fundamentais em que se articula o discurso da erradicação mostra que o capitalismo na conjuntura atual cria os obstáculos que impossibilitam a sua erradicação, restando apenas a criação de estratégias de enfrentamento e resistência, sobretudo, contra a precarização e a superexploração da força de trabalho, como mecanismo de enfrentamento a exploração degradante da força de trabalho infantil. Tal fato reflete o caráter incontrolável da ordem do capital (MÉSZÁROS 2011).

É, portanto, no processo de precarização do trabalho que se faz engendrar a exploração do trabalho infantil e que alguns elementos devem ser considerados, o primeiro diz respeito à redução de custos que a exploração da força de trabalho infantil representa ao processo de acumulação, o segundo remete à pressão que ele exerce na diminuição do preço da força de trabalho adulta e, por fim, a dicotomização de

processos produtivos simples e complexos que afirmam a não necessidade de qualificação, o que facilita a incorporação das crianças em tais atividades. O que vêm ocorrendo nas mais diversas atividades produtivas. Trata-se de uma tendência do processo de precarização, o que pode ser constatado em diversas partes do mundo, cujos impactos tornam-se maiores nos países da América Latina.

Assim, a exploração do trabalho infantil não persiste como um fenômeno isolado, mas como singularidade do contexto geral de reprodução da força de trabalho sob a égide da produção destrutiva e da violação de direitos humanos fundamentais. O caráter destrutivo do capitalismo contemporâneo envolve o tratamento dado a natureza e a força humana de trabalho, que se reflete num contexto de degradação incontrolável da natureza pelo capital (MÉSZÁROS, 2011), no qual se inclui a força humana de trabalho, que na América Latina se faz sob a via da *superexploração* e da apropriação da mais valia realizada por meio da espoliação. Em meio a este quadro, persiste a exploração do trabalho infantil, o que aponta para o esgotamento da capacidade produtiva da força de trabalho, inclusive daquela que presumidamente, deveria ser *força-de-trabalho-futura*, posto que, nesse cenário de barbárie, nem as crianças escapam, apesar da legislação em que se preconiza a proteção e a proibição ao trabalho.

Estima-se que existam hoje cerca de 215 milhões de trabalhadores infantis espalhados pelo mundo, dos quais mais da metade (115 milhões) desempenham trabalho perigoso, segundo o relatório mundial “Crianças em trabalhos perigosos: o que sabemos, o que precisamos fazer” (OIT, 2011). Segundo a Convenção 182 da OIT é considerado trabalho perigoso qualquer tipo de atividade que possa ser prejudicial à saúde e à integridade física e psicológica da criança.

O mesmo documento (OIT, 2011) mostra que agricultura é o setor no qual há o maior número de crianças trabalhando, 59% delas em atividade perigosa, com idade entre 5 e 17 anos. O restante está dividido entre o setor de serviços (30%) e em outras atividades (11%). E que dos 144 países e territórios cobertos por este relatório, só dois tiveram avaliação de progressos significativos, ambos estão localizados na América Latina: Brasil e Chile.

O referido relatório ressalta que ao menos um terço das crianças realizam trabalhos domésticos e não recebem nenhuma remuneração para isso. Deve-se considerar, ainda, que os números não incluem as atividades ilícitas, como exploração sexual e tráfico de drogas, pois estas não se fazem comportar nas estatísticas.

Os dados mostram ainda que, apesar dos avanços, o trabalho infantil nos países

ainda constitui um grave problema. No Chile, ainda existem 240.000 crianças e adolescentes trabalhando, sendo que 107.000 em condições consideradas inaceitáveis. Na Colômbia, segundo números oficiais, dos 2,5 milhões de crianças e adolescentes que trabalham, 43% se dedicam às atividades perigosas. Já na Argentina, 20,1% dos jovens de 14 a 17 anos trabalham na agricultura, na indústria, na mineração, na construção e no trabalho doméstico. Na Bolívia, há cerca de 600 mil crianças trabalhando, principalmente na produção de açúcar, na mineração e na coleta de castanhas. No Uruguai, cerca de 35.000 menores com idades entre 5 e 17 anos exercem algum trabalho remunerado. A situação no Paraguai é a mais grave, onde cerca de um milhão de menores, mais da metade das crianças e adolescentes do país, trabalham, segundo o referido relatório. Já a Venezuela, tem 7% de crianças e adolescentes com idade entre 5 e 14 anos trabalhando (OIT, 2011).

Outra pesquisa mostra que no Equador há registros de 662.664 crianças e adolescentes trabalhadores (CHICAS, 2012).

No México, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (2012) calcula que cerca de 3,3 milhões de crianças trabalham. Na Costa Rica, segundo o Unicef, há cerca de 100.000 menores trabalhadores. Em Honduras, mais de 325.000 crianças são submetidas à exploração laboral, cumprindo jornadas diárias de até 16 horas, sobretudo no campo. Na República Dominicana, a maioria das crianças e adolescentes que trabalham desempenha atividades nos setores agrícola, comercial e informal. Na Guatemala, 23% da população com idade entre 7 e 17 anos exercem alguma atividade econômica.

No Brasil, de acordo com dados do Censo de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2012), há ainda 3,4 milhões de crianças e jovens de 5 a 17 anos trabalhando, 59% destes em atividades perigosas. Os dados ressaltam ainda que ao menos um terço das crianças realizam trabalhos domésticos e não recebem remuneração alguma para isso.

A realidade do trabalho infantil na América Latina só vem reforçar o que alguns teóricos já alertavam: a impossibilidade desse novo modelo de desenvolvimento obter êxito, visto que não tem conseguido promover crescimento econômico com redução da desigualdade.

O que se constata é que as reformas políticas e econômicas implantadas na América Latina não reverteram o quadro de desigualdade que constitui a realidade dos países (CASTELO, 2010; MOTA; AMARAL; PERUZZO, 2012).

Os Programas de Transferência Condicionada (PTC), que têm como objetivo

promover o desenvolvimento à população que geralmente encontra-se abaixo da linha da pobreza e que compõem os novos padrões de desenvolvimento da América Latina que “adaptam macroeconomia liberal a políticas externas independentes e sociais compensatórias” (MARTINS, 2011 *apud* MOTA; AMARAL; PERUZZO, 2012, p. 162), atualmente vêm sendo desenvolvidas em 18 países, a saber: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, Jamaica, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Trinidad e Tobago e Uruguai.

Nas últimas décadas, foram vários, os programas implantados na região visando a erradicação do trabalho infantil. Programas específicos que visam diretamente à erradicação do trabalho infantil foram implantados em 6 destes países: no Brasil, o Programa Erradicação do trabalho infantil (PETI); na República Dominicana, o Programa *Prevención y Erradicación Del Trabajo Infantil*; no Equador, Bolívia e Peru, o Programa *Acción Integral com Niños y Niñas Trabajadores*; e, na Argentina, o Programa de *Erradicación Progresiva del Trabajo Infantil*. A Costa Rica, tentando enfrentar o problema, criou o programa “Avancemos”, que, como no Brasil, concede ajuda econômica às famílias pobres, desde que as crianças frequentem a escola.

Esses programas integram políticas sociais focalistas e compensatórias e não têm contribuído para promover a dignidade humana de crianças e adolescentes que vivenciam cotidianamente a negação de direitos humanos fundamentais, como alimentação, habitação, educação, lazer e o direito de não trabalhar e de se fazer reconhecer enquanto infantes.

O que mostra que a incidência da exploração do trabalho infantil depende de circunstâncias específicas, estando relacionada diretamente com as condições econômicas, históricas e sociais existentes determinadas pela ordem do capital. Posto que, sua existência e persistência, não remetem unicamente a ineficiência ou a baixa efetividade de medidas jurídicas e políticas protetivas. O que instiga à reflexão sobre o significado do trabalho infantil no contexto da exploração da força humana de trabalho na sociedade capitalista contemporânea, cuja incidência é impactada pelo atual contexto de crise do capitalismo mundial.

Frente à atual crise, o capital implantou uma série de estratégias, tais como: externalização, precarização, terceirização, fragmentação e flexibilização do trabalho. Seu enfrentamento tem como alvo principal as conquistas sociais da classe trabalhadora, que perpassada pela coercitividade passaram a ser vistas como empecilho para o desenvolvimento do capitalismo. O

enfrentamento tem como ponto central a repressão salarial e política sobre o mundo do trabalho.

O mercado de trabalho passou por uma reestruturação cujas consequências remetem ao enfraquecimento do poder sindical e ao aumento da mão de obra excedente, levando à implantação de regimes e contratos de trabalho mais flexíveis. O quadro atual sinaliza a redução do emprego regular em favor do crescente emprego em tempo parcial, temporário ou subcontratado, portanto, precarizado. Os resultados que se fazem sentir são desastrosos e se refletem em todas as esferas da vida social; no processo de urbanização; no crescimento do setor de serviços, que concentra em maior número as atividades informais e precárias; no aumento da violência; no crescimento da pauperização absoluta e relativa; e, no aumento da concentração de renda e da desigualdade social. As consequências elencadas rebatem diretamente nas condições de vida da “*classe que vive do trabalho*”, afetando, sobretudo, a família, sendo os mais atingidos as mulheres, crianças e jovens (ANTUNES, 1999).

É no processo de precarização que se faz engendrar a exploração do trabalho infantil na América Latina e que alguns elementos devem ser considerados. O primeiro diz respeito à redução de custos que a exploração da mão de obra infantil representa ao processo de acumulação. O segundo remete à pressão que ele exerce na diminuição do preço da força de trabalho adulta e seus custos com a reprodução, por fim, a dicotimização de processos produtivos simples e complexos que afirmam a não necessidade de qualificação, o que facilita a entrada de crianças no processo. Os danos, por sua vez, vêm impactar o futuro destas gerações, uma vez que a inserção precoce no mundo do trabalho irá negar às crianças e aos adolescentes o desenvolvimento de suas potencialidades e esgotar sua capacidade produtiva prematuramente em função do desgaste que este representa ao seu desenvolvimento. Contraditoriamente, no futuro, tais qualificações lhes serão cobradas, pois sua inserção no mundo do trabalho estará condicionada às potencialidades e à capacidade produtiva que não foram desenvolvidas em função da precocidade da inserção.

Considere-se que, apesar do marco legal, expresso, sobretudo, nas Convenções internacionais (Convenção Internacional pelos Direitos das Crianças e as Convenções da Organização Internacional do Trabalho que tratam da proibição do trabalho infantil) encontrar-se avançado e ser fruto das lutas sociais, em que se destaca o relevante

papel dos movimentos sociais em prol dos direitos infantis, e que foram ratificadas pelos países da região, tais direitos, contudo, vêm sendo constante e sistematicamente violados. O que é reflexo das determinações econômicas, políticas e sociais que incidem sobre os países de economia periférica dependente. O que faz presumir que o discurso da erradicação, neste cenário não encontra base para a sua efetividade, pela não possibilidade de obter êxito, sobretudo, frente às atuais transformações econômicas, políticas e sociais implantadas para responder à crise estrutural do capital, cujas consequências têm apontado para a barbarização da questão social e violação de direitos humanos fundamentais em que se faz refletir o caráter destrutivo do capital, em cujo contexto se tem a exploração degradante e cruel da força humana de trabalho, do qual se inclui homem, mulheres, crianças e adolescentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O atual contexto de crise estrutural do capital acarreta o acirramento dos mecanismos pelos quais se define a *superexploração da força de trabalho* em que se faz fundamentar o desenvolvimento das economias periféricas dependentes, isto por sua vez vem recrudescer a exploração do trabalho infantil. O trabalho infantil é funcional aos processos contemporâneos de superexploração da força de trabalho. Sua funcionalidade advém das condições em que se faz determinar o processo de reprodução social da classe trabalhadora dos países de capitalismo periférico e dependente, que ganha expressão nas baixas condições salariais, na precarização do trabalho, na crescente intensidade e extensão da jornada de trabalho, o que irá implicar, diretamente, no atendimento das necessidades de reprodução do trabalhador e sua família.

Assim a crise capitalista associada aos impactos das transformações do mundo do trabalho e da financeirização da economia num quadro de uma economia periférica-dependente que tem como base a superexploração do trabalho, não é de estranhar os resultados desastrosos que se fazem sentir e que se refletem em todas as esferas da vida social, não só na persistência da exploração do trabalho infantil, fruto das mudanças no âmbito da economia, mas também na cultura com o avanço do conservadorismo (que vem resultar na disseminação de um discurso de defesa da diminuição da idade penal e da admissão ao trabalho), e na política, com a busca desesperada da direita de retomar o poder político na região e assim construir novas

estratégias que visem a recompor os patamares de acumulação e assim compensar a transferência de valor ocasionada pelo intercâmbio desigual próprio do desenvolvimento econômico dos países latino-americanos. Assim, frente a este quadro, a violação do valor da força de trabalho, tende a se acirrar nos países latino-americanos, o que virá a promover de maneira incisiva o aumento nas estatísticas do trabalho infantil.

Nesse sentido, acreditamos que as medidas jurídicas e político-institucionais que visam a erradicação do trabalho infantil nos países latino-americanos não apresentam, no contexto contemporâneo, possibilidades de obter êxito frente às atuais transformações econômicas, políticas e sociais implantadas, constituindo-se, o discurso da erradicação do trabalho infantil neste cenário, uma mera falácia.

Destacar tal reflexão não implica negar todos os esforços empreendidos até então e/ou minimizar a luta que visa à sua erradicação, mas somente afirmar que a luta pela erradicação do trabalho infantil deve implicar à luta contra à exploração capitalista da força humana de trabalho, uma vez que as determinações de existência e persistência da exploração da força de trabalho infantil advém do contexto da exploração degradante e destrutiva da força humana de trabalho, que neste cenário independe se esta é adulta ou infantil.

Acredita-se neste trabalho que o uso do termo “erradicação”, pelo qual se fez definir as lutas em prol do combate ao trabalho infantil no mundo na contemporaneidade, trata-se de um equívoco histórico, expresso na própria definição conceitual do termo. Uma vez que, “arrancar pela raiz” remeteria a necessária extinção de todas as determinações econômicas, políticas e culturais que regem o capitalismo e a histórica exploração do trabalho infantil nesta sociedade, o que remeteria à necessária extinção de determinações estruturais deste modelo de sociedade, cujo princípio é a exploração da força humana de trabalho para atender aos ditames do capital, com suas particularidades nacionais, que se acirram frente ao contexto contemporâneo determinado pelo caráter destrutivo da nova ordem do capital.

Assim conclui-se que o legal por si só não garante a efetivação dos direitos, pois o direito não é instrumento de ordenação jurídica como queriam os positivistas do século XIX. O Direito presumidamente é um instrumento de mudança social, neste sentido a efetividade do ordenamento jurídico não decorre dos atributos de validade e eficácia da norma jurídica, mas requer amparo social de modo a garantir a legitimidade que impacte à realidade social no seu processo de mudanças.

Ainda que se reconheça aqui, os avanços na legislação e a necessária luta dos movimentos sociais em prol da sua efetivação, como também os investimentos em

políticas e programas sociais que busquem minimizar a necessidade das famílias e sua dependência para com os rendimentos do trabalho infantil, em que pese a diminuição nas suas estatísticas nas últimas décadas, a “erradicação” contudo, tem se apresentado longe de ser alcançada, posto que sua efetivação encontra-se vinculada a ordem econômica e social vigente. Tal realidade tem como implicação a negação de direitos humanos fundamentais de crianças e adolescentes entre tais direitos estão o direito de se fazer reconhecer como criança e de vivenciar a infância posto que nesse cenário de barbárie nem as crianças escapam, apesar do discurso que preconiza a sua proibição e proteção ao trabalho.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. *O Sentido do Trabalho. Ensaios sobre a negação e a afirmação do trabalho*. SP, Ed. Boitempo, 1999.

BAMBIRRA, Vânia. *O Capitalismo dependente latino-americano*. 2 ed. Florianópolis: Insular, 2013.

BARBOSA, Alexandre de Freitas; CARVALHO, Daniela Sampaio. *O trabalho precário no mundo, na América Latina e no Brasil*. Observatório Social. Disponível em: <www.observatoriosocial.org.br/arquivos_biblioteca>. Acesso em: 20 maio 2012.

BIANCHI, Álvaro. O desenvolvimento desigual e combinado: a construção do conceito. *Blog Convergência*. Disponível em: <blog.convergencia.org/2p=935>. Acesso em: 16 de novembro de 2015.

CARCANHOLO, Marcelo Dias e AMARAL, Marisa Silva. Acumulação capitalista e exército industrial de reserva: conteúdo da superexploração do trabalho nas economias dependentes. *Revista de Economia*, V. 34, n. especial, p. 163-181, Ed. UFPR, 2008.

CASTELO, R. O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do estruturalismo latino americano. In: _____. (Org). *Encruzilhada da América Latina do século XXI*. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2010.

CHICAS, Juan Pablo Gallo. *Estatísticas mostram extensão do trabalho infantil na América Latina*. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Mundo>>. Acesso em: 21 nov. 2012.

FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 5. ed. São Paulo: Globo, 2005.

FRIGOTTO, Gaudêncio. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. Rio de

Janeiro: Zahar, 1981.

IBGE. *Censo 2010*. Instituto Brasileira de Geografia e Estatística, Brasília, 2012. Disponível em: <www.censo2010.ibge.gov.br>. Disponível em: 20 mar. 2012.

LÊNIN, Valdimir. *Imperialismo: fase superior do capitalismo*. São Paulo: Global, 1985.

MARINI, Ruy Mauro. *El ciclo do capital em la economia dependente*. In: OSVALD, Úrsula (coord). *Mercado y dependência*. Cidade do México. Nueva Imagem, 1979. P.37-55.

MARINI, Ruy Mauro. Sobre a dialética da dependência. *Revista latinoamericana de Ciências Sociales*. Flacso. Santiago de Chile, n. 5, Junho de 1973. Tradução Carlos Eduardo Martins, Universidade Estácio de Sá. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: <www.centrovictormeyer.org.br>.

MARX, Karl. *O Capital* (Livro I). 25. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

MÉSZÁROS, Istiván. *A crise estrutural do Capital*. Tradução Francisco Raul Cornejo. 2 edição, São Paulo, Ed. Boitempo, 2011.

MOTA, A. E; AMARAL, A. S. do; PERUZZO, J. F. O Novo desenvolvimentismo e as políticas sociais na América Latina. In: MOTA, Ana Elizabete (Org.). *Desenvolvimento e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade*. São Paulo: Cortez, 2012.

OIT. *Relatório mundial "Crianças em trabalhos perigosos: o que sabemos, o que precisamos fazer"*. 2011. Disponível em: <www.oit.org.com>. Acesso em: 20 nov. 2012.

TROTSKY, Leon. *A Revolução Russa*. São Paulo, Informação, 1989.

UNICEF. *Situação Mundial da Infância/2009*. Disponível em [http: <www.unicef.org/>](http://www.unicef.org/). Acesso em: 24 nov. 2012.